

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 48 /CR-ARC/2025
de 5 de agosto

**QUE APROVA A PROPOSTA DE PLANO DE ATIVIDADES DA
ARC PARA O ANO ECONÓMICO DE 2026**

Cidade da Praia, 5 de agosto de 2025

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 48 /CR-ARC/2025
de 5 de agosto

ASSUNTO: QUE APROVA A PROPOSTA DE PLANO DE ATIVIDADES DA ARC
PARA O ANO ECONÓMICO DE 2025

I – ENQUADRAMENTO

A ARC elabora anualmente o seu Plano de Atividades, documento que serve de orientação de toda a sua intervenção, enquanto Autoridade Reguladora com jurisdição sobre as entidades que exercem a atividade de comunicação social no País.

Nos termos definidos pela alínea b) do n.º 2 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, compete ao Conselho Regulador, no exercício das suas funções de definição e condução das atividades da ARC, *“Aprovar os planos de actividades e o projecto de orçamento, bem como os respectivos relatórios de actividades e contas”*.

II - DELIBERAÇÃO

No uso das suas atribuições e competências o Conselho Regulador da ARC, reunido na sua 16.ª sessão ordinária, realizado no dia 5 de agosto do ano de 2025, **DELIBERA:**

- Aprovar a proposta de Plano de Atividades da ARC para o ano de 2026.
- Determinar o envio do documento à Mesa da Assembleia Nacional, com conhecimento ao Ministério das Finanças.

Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade dos membros do Conselho Regulador da ARC.

O Conselho Regulador,
Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira
Jacinto José Araújo Estrela
Karine de Carvalho Andrade Ramos